

ANEXO II - DESPESAS DE CUSTEIO PARA 2023		
Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006		
NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR (R\$)	%
Custos Operacionais da Cobrança		
1. Tarifas/Taxas Bancárias	R\$ 150.000,00	
2. Transferência para DAEF - ressarcimento de tarifas de cobrança	-	
3. Correo	R\$ 100.000,00	
SUB-TOTAL	R\$ 250.000,00	
Atividades de Secretaria Executiva		
Material de Consumo		
1. Gêneros alimentícios	R\$ 50.000,00	
2. Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 20.000,00	
3. Material, peças e acessórios	R\$ 30.000,00	
4. Material para informática	R\$ 50.000,00	
5. Material de escritório	R\$ 50.000,00	
6. Outros materiais de consumo	R\$ 100.000,00	
SUB-TOTAL	R\$ 300.000,00	
Serviços de Terceiros		
1. Assessoria e consultoria	R\$ 300.000,00	
2.Serviços de limpeza e vigilância (pessoa jurídica)	R\$ 20.000,00	
3. Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	R\$ 100.000,00	
4. Outros serviços de terceiros (pessoa física)	R\$ 100.000,00	
5. Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20.000,00	
SUB-TOTAL	R\$ 540.000,00	

DELIBERAÇÃO CBH-PS Nº 001/2023, de 30/03/2023

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVESTIMENTO

Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

FÓRMULAS UTILIZADAS PARA CÁLCULO DOS RESÍDUOS E COMPROMETIDOS				
SITUAÇÃO	Para empreendimentos com código SINFEHIDRO anterior ao do Plano de Aplicação do plano anterior	Lançar valor final na coluna	Para empreendimentos com código SINFEHIDRO do Plano de Aplicação do plano anterior	Lançar valor final na coluna
Em análise	Valor da coluna (A)+(B)	(E)	Valor da coluna (A)	(F)
Não Iniciado	-	-	Valor da coluna (B)	(F)
Em Execução	-	-	Valor da coluna (B)	(F)
Concluído	Valor da coluna (B)+(C)+(D)	(E)	Valor da coluna (B)+(C)+(D)	(E)
Cancelado	Valor da coluna (A) ou (B)	(E)	-	-

Nº SINFEHIDRO	Nº Contrato	Situação	Data de assinatura	Data de conclusão	Valor pleiteado (A)	Valor aprovado (B)	Valor aditado (C)	Valor pago (D)	DISPONÍVEL P/ UTILIZAÇÃO (E)	COMPROMETIDO (F)
2022-PS-COB-162		Cancelado			R\$ 837.147,57				R\$ 837.147,57	
2022-PS-COB-160		Em análise			R\$ 658.764,98				R\$ 658.764,98	
2022-PS-COB-161		Em análise			R\$ 151.424,00				R\$ 151.424,00	
2022-PS-COB-163		Em análise			R\$ 776.759,30				R\$ 776.759,30	
2022-PS-COB-164		Em análise			R\$ 1.202.353,08				R\$ 1.202.353,08	
2022-PS-COB-165		Em análise			R\$ 996.245,00				R\$ 996.245,00	
2022-PS-COB-166		Em análise			R\$ 294.919,53				R\$ 294.919,53	
2022-PS-COB-167		Em análise			R\$ 236.000,00				R\$ 236.000,00	
2022-PS-COB-168		Em análise			R\$ 1.987.094,71				R\$ 1.987.094,71	
2022-PS-COB-169		Em análise			R\$ 513.682,30				R\$ 513.682,30	
2022-PS-COB-170		Em análise			R\$ 1.271.690,45				R\$ 1.271.690,45	
2022-PS-COB-171		Em análise			R\$ 311.934,46				R\$ 311.934,46	
2022-PS-COB-172		Em análise			R\$ 522.832,50				R\$ 522.832,50	
2022-PS-COB-173		Em análise			R\$ 2.159.361,55				R\$ 2.159.361,55	
2022-PS-COB-174		Em análise			R\$ 329.963,12				R\$ 329.963,12	
2022-PS-COB-175		Em análise			R\$ 188.682,00				R\$ 188.682,00	
2022-PS-COB-176		Em análise			R\$ 608.584,60				R\$ 608.584,60	
2022-PS-COB-177		Em análise			R\$ 819.400,00				R\$ 819.400,00	
2022-PS-COB-178		Em análise			R\$ 466.830,00				R\$ 466.830,00	
2022-PS-COB-179		Em análise			R\$ 174.325,00				R\$ 174.325,00	
2022-PS-COB-181		Em análise			R\$ 338.580,36				R\$ 338.580,36	
2022-PS-COB-182		Em análise			R\$ 199.771,93				R\$ 199.771,93	
2022-PS-COB-183		Em análise			R\$ 679.491,88				R\$ 679.491,88	
2022-PS-COB-184		Em análise			R\$ 628.020,26				R\$ 628.020,26	
Resultado a transferir para o Item 6.7.2 do Anexo I (mantar sinal negativo para transporte caso o resultado seja negativo)									R\$ 837.147,57	R\$ 16.802.460,54

Ata da 49ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê das Bacias Hidrográficas do Paraíba do Sul, realizada aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, virtualmente pela plataforma Zoom. Estavam presentes os servidores do DAEF que trabalham na Secretaria Executiva do CBH-PS, Edison (DAEE/CBH-PS - Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento - CT-PL/DAEE/CBH-PS - Biênio 2021/2023), Brendon (DAEE/CBH-PS), Roselânia (DAEE/CBH-PS), Silvana (DAEE-CBH-PS - Coordenadora da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais - CT-AI/DAEE/CBH-PS - Biênio 2021/2023) e Alan (DAEE/CBH-PS), mais os membros do plenário, sendo: para efeito de quórum 12 (doze) membros representantes da Sociedade Civil, para efeito de quórum, 08 (oito) membros representantes do segmento Municípios e também 03 (três) membros suplentes, não votantes nesta reunião e, por fim, para efeito de quórum 07 (sete) membros representantes do segmento Estado. Também estava presente 01 (um) membro suplente, representante do segmento Estado e não votante nesta reunião. Confirmou-se o quórum, através de chamada nominal, havendo um total de 17 (dezessete) membros votantes para a realização da reunião plenária. O Sr. Presidente abre a reunião, saudando a todos os presentes e passa então ao primeiro item da pauta, a discussão e aprovação da Ata da 57ª reunião Plenária Extraordinária do CBH-PS, realizada em 25 de novembro de 2022, abre a palavra aos senhores membros do plenário e não havendo manifestações, a mesma foi aprovada por unanimidade. Passando para o próximo item de pauta, o Sr. Presidente coloca em discussão a Deliberação CBH-PS nº 015/2022, “que aprova o processo eleitoral – biênio 2023/2025” e passa a palavra ao Sr. Edison, que explica aos presentes como funciona o processo de posse dos novos membros para o novo biênio 2023/25, bem como a eleição dos membros que irão compor a diretoria do CBH-PS. O Sr. Presidente lembra aos presentes que pela primeira vez a reunião da sociedade civil ocorrerá em uma quinta feira e não no sábado, após os esclarecimentos, o Presidente põe em votação a Deliberação CBH-PS nº 015/2022, que é aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente passa ao próximo item da pauta, a Deliberação nº 016/2022 “que aprova o 1º edital CBH-PS/ FEHIDRO, para habilitação de empreendimentos relativos ao exercício 2023, com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes da Compensação Financeira – CFURH e da Cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito da UGRHI-02”, passa a palavra ao Sr. Edison, que explica sobre o cronograma de apresentação dos projetos, bem como a distribuição dos valores disponíveis para investimento por área de atuação, salientando que o documento do PA/PI se encontra disponível no site do CBH-PS, para consulta dos presentes. O Sr. Presidente explica aos membros que existe um novo MPO e pede que os tomadores tenham atenção a isso. Com a palavra o Sr. Eugenio Neto questiona sobre a capacitação aos tomadores e sobre a forma de apresentação dos projetos, se será feita a apresentação dos projetos por parte dos tomadores. O Sr. Presidente responde que sim, será feita a apresentação e que a análise será feita dentro das CTs e posteriormente divulgado. O Sr. Edison pede a palavra e explica que nas CTs serão julgados os projetos individualmente, justificando a pontuação atribuída aos empreendimentos e tomadores. O Sr. Neto, questiona sobre os prazos e tempo que as CTs terão para essa discussão, solicitando que seja programado desde o início do ano, para organização de todos. O Sr. Elias, menciona sobre o valor proposto para controle de perdas, explicando a importância do investimento. O Sr. Presidente coloca a Deliberação nº 016/2022 em votação, sendo aprovada por unanimidade e dá sequência ao próximo item de pauta, a Deliberação nº 017/2022 “que aprova a minuta de Projeto de Lei específica para a Área de Proteção e Recuperação de Mananciais – APRM da Bacia do Jaguarí”, explicando algumas regras que foram estabelecidas para discussão desta deliberação, com tempo para apresentação e exposição de argumentos quanto à minuta, bem como a votação da minuta em primeiro momento excluindo os seguintes artigos: 51, 70 e 78 que serão votados em separado por uma contribuição do segmento da mineração que precisa ser incorporado ou não, bem como os artigos 81, 97, 98, 100 e 107, que tem considerações das CTs do CBH-PS, para discussão e votação também em separado. O Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Marcelo, que chama os Prefeitos de São José dos Campos e Santa Isabel, para que façam suas considerações. Retomando a palavra o Sr. Marcelo faz um breve histórico dos trabalhos do GT-PDPA, que acaba nesta data, com a exposição da minuta para que os membros façam a votação. Agradece os membros que participaram do GT-PDPA, trabalham do arduamente na análise e construção deste documento, salienta a necessidade de que se faça justiça aos municípios impactados, no caminho da justiça socioambiental, com os recursos propostos para investimentos nesta área, cujos municípios possuem prejuízos com a legislação, e cita ainda necessidade

de da regulamentação do art. 37 da minuta em discussão. O Sr. Presidente inicia a votação da Deliberação nº 017/2022, com a exclusão dos artigos já mencionados, sendo aprovada por unanimidade, passando aos artigos que serão votados em separado, iniciando pelo artigo 51. O Sr. Neto propõe que o texto fique da seguinte forma: Parágrafo Único “As atividades de utilidade pública fruto de concessão de lavra para recursos minerais porventura existentes no interior da APRM Jaguarí serão regidas pela legislação federal específica, assim como seguirão os estritos parâmetros ambientais previstos em seus processos de licenciamento ambiental”. O Sr. Presidente põe em votação o artigo 51 com a modificação apresentada, sendo aprovado por unanimidade. Prossegue abrindo a discussão sobre o artigo 70, em que há a indicação para exclusão do parágrafo 1º. Os Srs. Luiz e Neto fazem considerações sobre a indicação de exclusão. O Sr. Presidente põe em votação o artigo 70, sendo aprovada com a alteração mencionada. Em discussão o artigo 78, o Sr. Luiz explica aos presentes os preceitos que levaram o setor a propor a alteração apresentada. Ao final da discussão, foi retirada a proposta, mantendo o texto original e o Sr. Presidente põe em votação o artigo 78, com a sua redação original, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Edison explica aos presentes que a mudança no artigo 81, trata-se da inclusão do termo doação e a respectiva adequação do texto, em seu parágrafo 9º, ficando, nesta proposta, com a seguinte redação: § 9º- No licenciamento dos novos empreendimentos, usos e atividades na APRMJAG, será admitida a compensação da taxa de permeabilidade desde que seja realizada dentro de mesmo empreendimento, loteamento ou condomínio, não sendo admitida a aplicação do disposto VI. O Sr. Presidente põe em votação o texto proposto no artigo 81, sendo aprovado, com abstenção do Sr. Rocco. Passa ao artigo 97, e o Sr. Edison explica que o CBH-PS deve ter sua prerrogativa de priorização de recursos, ficando com a seguinte redação: “Art. 97- O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS deverá priorizar a aplicação de recursos financeiros auferidos com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e parcela dos recursos da subconta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, à implementação de ações de monitoramento e controle, obras e outras iniciativas, visando à proteção e à recuperação da APRM-JAG.” O Sr. Presidente põe em votação o texto apresentado do artigo 97, sendo aprovado com a nova redação. Passando à discussão do artigo 98, o Sr. Edison e Sra. Livia discutem os termos que estão propostos e após discussão o Sr. Edison retirou a proposta apresentada, sendo então votado o texto original do artigo 98, que foi aprovado por unanimidade. Sobre o artigo 100, o Sr. Edison fala aos membros, explicando a importância e necessidade de que o CBH-PS tenha a prerrogativa de priorizar a aplicação de recursos, fazendo um breve histórico de projetos da bacia do Jaguarí aprovados e, por fim, defende que não seja engessada a porcentagem de investimento e sim mantida a priorização. O Sr. Manara faz considerações, o Prefeito de Santa Isabel, apoia a fala do Sr. Manara, explicando o ponto de vista dos municípios mais prejudicados com a legislação ambiental atual. O Sr. Presidente pede que a Sra. Roselânia prepare a votação nominal da proposta de redação para o artigo 100. Na sequência, procede-se a votação nominal, resultando em 02 (dois) votos contrários e os demais votos a favor da nova redação, portanto, aprovada pela maioria dos membros do plenário. Passando ao artigo 107, o Sr. Edison explica aos presentes o motivo da proposição do novo texto, que dá ao Comitê o poder de escolha quanto à Entidade Técnica na Bacia do Jaguarí. O Sr. Presidente põe em votação a alteração do art. 107, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a presente reunião plenária.

2

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA FF Nº ____75/2023

Dispõe sobre a distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil por segmento e o detalhamento dos procedimentos da eleição para renovação do Conselho Consultivo da APA Ilha Comprida e da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da ZVS da APA Ilha Comprida, biênio 2023-2025.

Data de emissão: 24/03/2023

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo.

Considerando o trâmite do Processo FF nº 1329/2017 e Processo Digital FF.002833/2023-42, que trouxe justificativa fundamentada precedida de mapeamento atores locais no movimento de articulação da gestão da Unidade, evidenciando o processo de como se dará a composição da Renovação do Conselho Gestor conjunto, de caráter Consultivo, da APA Ilha Comprida e da ARIE da ZVS da APA Ilha Comprida, biênio 2023-2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil e do Poder Público, sendo constituído por 12 membros titulares e 12 membros suplentes. Artigo 2º - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil do Conselho Consultivo da APA Ilha Comprida e da ARIE da ZVS da APA Ilha Comprida para o biênio 2023-2025 se dará nos termos:

- 1 (um) representante indicado por associação de Moradores no Município;
- 1 (um) representante indicado por comunidade residente com índices de tradicionalidade no Município;
- 1 (um) representante indicado por Organização Não Governamental Sócio Ambientalista com atuação comprovada no Município;
- 1 (um) representante de Associação ligada ao turismo e desenvolvimento local que tenha comprovada atuação no Município;
- 1 (um) representante indicado pelo setor privado com atuação comprovada no Município;
- 1 (um) representante de Organização Não Governamental e/ou Instituição de Pesquisa e Ensino que tenha comprovada atuação no Município.

Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- 2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
- 3 - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade.

Artigo 5º - A ficha de cadastro, constante no Anexo da Resolução SMA nº 88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

* Escritório Regional da Fundação Florestal
Praça São Benedito, 110 – Centro
Iguape-SP – CEP: 11920-000
Fone: (13) 3841-2026 / 2193
A/C Juliana Costa Coelho e Marco Aurélio de Oliveira
E-mail:maoliveira@floreastal.sp.gov.br; apailhacomprida@floreastal.sp.gov.br

Artigo 6º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades da sociedade civil serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail: apailhacomprida@floreastal.sp.gov.br.

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos no artigo 6º da Resolução SMA nº 88/2017.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil no Conselho Gestor conjunto, de caráter consultivo, da APA Ilha Comprida e ARIE da ZVS da APA Ilha Comprida, será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação como os sítios eletrônicos das instituições e outros.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de Reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo;

§ 3º - No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §§5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I- Frequência na participação nas reuniões funcionais do histórico de gestão da Unidade;

II- Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Unidade de Conservação, nos termos da norma criadora da unidade de conservação e do seu Plano de Manejo, caso o tenha.

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fundação Florestal, 24 de março de 2023.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

INTIMAÇÃO - OFÍCIO No.006 /2023

A

VH3 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

CNPJ: 30.357.344/0001-13

av. atlântica, 1200

04768100 – São Paulo - SP

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) FUNDACAO FLORESTAL-SERRA DO MAR/MOSAICOS, vem comunicar VH3 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ: 30.357.344/0001-13, já qualificada no contrato número 22217-7-01-11 e edital 145/2022, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. INEXECUÇÃO CONTRATUAL

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso ms1qw5, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV PROF FREDERICO HERMANN JUNIOR, 345 - ALTO DE PINHEIROS, SAO PAULO - SP, 05459010

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária e da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088 DE 18/06/2021, defiro o pedido formulado

pela empresa SJ EMPREENDIMENTOS, ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas	Marca	Modelo	VALIDADE
RNT3G63	FIAT	MOBI LIKE	14/09/2023

(Processo DERSP-PRC-2023/02840)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo: 018/2023 – Protocolo: SP Sem Papel: DERSP-PRC-2022/00729 – Assinatura:27-02-2023 – Valor: R\$ 3.243,49 – Partes: DER e Sinal BR Telecom Ltda. – Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas e subterrâneas de telecomunicações com cabos de fibra óptica na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-310, km 526+720m ao km 526+853m (subt.-LD.) e km 526+720m (travessia-aérea-D/E), com extensão total de 183,00 metros.

Termo: 030/2023 – Protocolo: DERSP-PRC-2023/01033– Assinatura: 16-03-2023 – Valor: R\$ 2.649,06 – Partes: DER e Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL – Objeto: Autorização para regularizar a ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-425, km 274+487m (travessia-D/E), com extensão total de 50,44 metros e na área “Non Aedificandi”, no km 274+487m (travessia-LE) e km 274+487m (travessia-LD), com extensão total de 30,25 metros.

Termo: 040/2023 – Protocolo: DER/1269295/2021 – Assinatura: 21-03-2023 – Valor: R\$ 6.820,46 – Partes: DER e EDP São Paulo Distribuição de Energia S/A. – Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-123, km 001+083m (travessia-D/E), com extensão total de 50,00 metros e na área “non aedificandi”, no km 001+083m (travessia-LD) e km 001+083m (travessia-LE), com extensão total de 30,00 metros.

Termo: 042/2023 – Protocolo: DER/662993/2022 – Assinatura: 20-03-2023 – Valor: R\$ 12.275,09 – Partes: DER e Ufinet Brasil S/A – Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-332, km 071+732,95m ao km 072+784,62m (LE), com extensão total de 1.051,67 metros e na área “non aedificandi”, no km 071+732,95m (T-LE) e km 072+784,62m (T-LE), com extensão total de 30,00 metros.

Termo: 043/2023 – Protocolo: DER/631376/2022 – Assinatura: 20-03-2023 – Valor: R\$ 1.669,10 – Partes: DER e Ufinet Brasil S/A – Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-354, km 052+964m ao km 053+037m (LD), km 053+012m ao km 053+037m e km 053+037m (travessia-D/E), com extensão total de 143,00 metros e na área “non aedificandi”, no km 052+964m (travessia-LD) e km 053+012m (travessia-LE), com extensão total de 60,00 metros.

Termo: 044/2023 – Protocolo: DER/203434/2022 – Assinatura: 21-03-2023 – Valor: R\$ 11.723,78 – Partes: DER e Elektro Redes S/A – Objeto: Autorização em caráter excepcional para ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SPA-552/230, km 004+054m ao km 005+000m(LD), com extensão total de 946,00 metros.

Termo: 045/2023 – Protocolo: DER/1269666/2021 – Assinatura: 21-03-2023 – Valor: R\$ 538,00 – Partes: DER e Elektro Redes S/A – Objeto: Autorização em caráter excepcional para ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-023, km 041+200m(travessia-D/E), com extensão total de 36,90 metros.

Termo: 046/2023 – Protocolo: DER/217591/2022 – Assinatura: 21-03-2023 – Valor: R\$ 743,87 – Partes: DER e Elektro Redes S/A – Objeto: Autorização em caráter excepcional para ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-463, km 183+200m(travessia-D/E), com extensão total de 85,15 metros e na área “non aedificandi”, no km 183+200m (travessia-LD), com extensão total de 4,00 metros

Termo: 047/2023 – Protocolo: DER/805100/2022 – Assinatura: 20-03-2023 – Valor: R\$ 349,44 – Partes: DER e DAE S/A – Água e Esgoto - Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de emissário subterrâneo de esgoto na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-332, km 056+760m (travessia-D/E), com extensão total de 30,00 metros na área “non aedificandi”, no km 056+760m (travessia-LD) e km 056+760m (travessia-LE), com extensão total de 30,00 metros.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ANUENCIA DE OCUPAÇÃO

Termo: 006/2023 – Protocolo: DERSP-PRC-2023/01036– Assinatura: 16